



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Dar continuidade dos serviços de museologia para execução do Plano Museológico elaborado em 2022.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

No ano de 2021, fora realizado o primeiro avanço nas questões relacionadas à política de gestão da memória do Tribunal da Justiça Eleitoral de Goiás, instituindo uma Comissão de Memória e Cultura, realocando o Centro de Memória da Justiça Eleitoral – Desembargador Geraldo Crispim Borges, adequando o espaço para atender às normas da legislação vigente, além da adoção de práticas indicadas no Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Com os avanços na área, foi elaborado o Regimento Interno do Centro de Memória e o Plano Museológico da instituição, atendendo ao disposto nas seções II e III do Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009). Também foi elaborado um projeto de readequação do espaço do Centro de Memória. Durante o processo de elaboração dos referidos documentos foi possível perceber a especificidade do trabalho do museólogo no que tange a gestão de acervos, curadoria e educação patrimonial.

Destaca-se os ditames do Manual de Gestão da Memória do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que:

Para que a Gestão de Memória do órgão seja efetiva, por meio dos espaços de memória da instituição, há necessidade de quadro adequado de profissionais de formação específica como historiador, arquivista, bibliotecário e museólogo. Ressalvada a autonomia administrativa e financeira dos tribunais, é recomendável a criação de cargos dessas especialidades por lei para provimento mediante concurso público e eventualmente em comissão (p.62).

Considerando os termos da Lei nº 7.287/1984, que regulamenta a profissão de Museólogo, dentre suas atribuições, destaca-se no seu art. 3º o planejamento, a organização e planejamento dos museus, as exposições, os serviços educativos, atividades culturais, o tombamento dos bens culturais, o registro em instrumento, execução de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais, definição do espaço museológico adequado a apresentação e guarda do acervo; prestação de serviços de curadoria e assessoria, a promoção de políticas de valorização dos museus, etc.

Diante do exposto, conclui-se que, para a implementação do que ficou definido no Plano Museológico no Centro de Memória da Justiça Eleitoral – Des. Geraldo Crispim Borges e para o seu pleno e adequado funcionamento, mostra-se necessária a contratação de um profissional para a área de museologia para a execução de atividades essenciais visando ao atendimento dos ditames do CNJ.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa ou trabalhador autônomo, incluindo profissional liberal não enquadrado como sociedade empresária ou empresário individual, portador de diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia – Museólogo, CBO 2613-10, com registro ativo no Conselho Regional de Museologia – COREM, para a prestação de serviços em museologia.

Especificação:

- a) Preparar a documentação, adequar a exposição e acompanhar o registro do Centro de Memória da Justiça Eleitoral no Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM;
- b) Realizar pesquisa e curadoria, levando em consideração as diferentes especificidades da atuação museológica, de acordo com os projetos e ações elencados no Plano Museológico;
- c) Implantar ações de numeração e reunião de dados em “Mapa de Inventário” e “Livro de Tombo”;
- d) Orientar o processo de musealização dos objetos do acervo do Centro de Memória;
- e) Elaborar o Plano de Ação-Educativo e Cultural;
- f) Supervisionar a requalificação da exposição de longa duração e realizar projetos expográficos e montagem de exposição de curta duração e itinerantes;
- g) Realizar agendamento e atendimento ao público através da mediação dos espaços expositivos
- h) Seguir com políticas e diretrizes definidas no Plano Museológico, a partir de planejamento e execução de ações definidas com a Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória (SEBAM).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984;
- b) Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;
- c) Classificação Brasileira de Ocupações nº 2613-10 -Museólogo;
- d) Portaria COFEM n. 13, de 10 de dezembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO:

Qualificação técnica:**A. Formação Acadêmica**

A.1 Formação acadêmica Curso superior em museologia reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Experiência em atividades de gerenciamento de acervo museológico.

B.2 Registro profissional ativo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	CATEGORIA	QUANTIDADE
1	SEBAM	Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira) n. 300, Centro, Goiânia/GO	Museólogo	01

A estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade de um profissional para atender à demanda do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Goiás Des. Geraldo Crispim Borges, visto as atividades necessárias para a execução do Plano Museológico apresentado em 2022.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Além da solução indicada neste ETP a outra possível para satisfação da necessidade seria a celebração de acordo de colaboração com entidades educacionais, contudo para a concretização haveria de ter no quadro funcional profissional da área de museologia, o qual não há.

Assim, a contratação sugerida é a única que se mostra viável.

ESTIMATIVA DE VALORES:

PROFISSIONAL	VALOR APRESENTADO (R\$)
Karolyn Soledad Saavedra Correia	46.000,00
Aline Santos de Oliveira	45.500,00
Vanessa Ferreira de Almeida Resende	44.999,05

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme valor da hora técnica expressa na Portaria COFEM n. 13/2022 e pesquisa de mercado estabelecida por meio de orçamentos realizados junto a profissionais que fornecem os serviços que são objeto desta contratação.

A pesquisa de preços foi realizada por este(a) subscritor(a)

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

A solução do objeto não contempla parcelamento, visto que o objeto da demanda ficaria prejudicado se cada item a ser entregue fosse realizado por diferentes agentes.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO, SE FOR O CASO:

Não é necessária a adequação do ambiente para realização do serviço.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 5, de 26/05/2017, e da Instrução Normativa SLTI nº. 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

1. racionalizar o uso de substâncias/materiais potencialmente tóxicos;
2. substituir, sempre que possível, substâncias/materiais tóxicos por outros atóxicos ou de menor toxicidade;
3. usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações

determinadas pela ANVISA;

4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços;
5. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999;
6. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
7. quando do fornecimento de peças, a Contratada deverá adotar o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza:

i.1 - que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

i.2 - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

i.3 - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

IMPACTO AMBIENTAL

Não se verifica que a contratação tenha impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação é viável, levando-se em conta aspectos de economicidade e a eficiência da solução no atendimento à necessidade do Tribunal.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01. Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	DANO	
01	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	SEÇÃO DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E MEMÓRIA
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	SEÇÃO DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E MEMÓRIA

RISCO 02. Estimativa de preço inadequada

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta
----------------	---

Impacto:	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
01	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	SEÇÃO DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E MEMÓRIA
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

RISCO 03. Atraso na conclusão da licitação

Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
01	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
ID	Ação Preventiva	Responsável

01	Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Comissão Permanente de Licitação
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Comissão Permanente de Licitação

RISCO 04. Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	DANO	
01	A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/04/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515119** e o código CRC **6A928725**.

23.0.000002299-3

0515119v2